



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Ata de Registro de Preços nº: 65

PROCESSO NÚMERO Nº 97/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 28/2025

Gestor(s) da Ata:

Ana Carolina Tomaz Tucci, Wilson Nabak Sâmia, Claudinéia Aparecida Oliveira Araújo,

Christiane Lançoni Marassi de Sousa Oliveira, Paulo Sérgio Noronha Barletta Júnior, Júlio Ceza da Silva

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/ MG, CNPJ nº: 18 188 276/0001-00 pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua 450, Centro, Olímpio Noronha / MG, CEP: 37.488-000, neste ato representada pelo Srº Prefeito Carlos Alberto de Castro Pereira.

CONTRATADO:

Empresa FABIANO COSTA AZEVEDO, inscrição no CNPJ 29 551 995/0001-60 , com sede na AV. ARGEMIRO SOUZA REIS , RESIDENCIAL IPE 150 na cidade de Paraguaçu (MG), neste ato representada por FABIANO COSTA AZEVEDO , inscrição no CPF 11237075610 , conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - A presente ata de registro de preços decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão eletrônico Registro de Preços n.º 28/2025 do dia 02/10/2025 , julgado em 02/10/2025 13:18 e homologado em 02/10/2025 , regido pelo disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - A presente Ata tem como objeto Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais impressos, gráficos, carimbos para atender a demanda dos departamentos da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Municipal de Olímpio Noronha, conforme condições, quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência;

2.2.2 - O Edital da Licitação;

2.2.3 - A Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES:

3.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei](#) Federal nº 14.133/21;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.3 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5 - As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.6 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7 - Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

3.8 - Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

3.9 - Para aplicação do item 3.8, após a homologação da licitação, para **formalização e cadastro de reserva**, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a - dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b - dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

c - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

3.10 - O registro a que se refere o item 3.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.10.1 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o 3.8, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste edital.

3.11 - É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.12 - A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

a - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste edital;

d - sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

e- O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

f- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.13 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a - por razão de interesse público;

b - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c - se não houver êxito nas negociações quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - A presente Ata tem o seu valor total de R\$ 150.270,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e setenta reais)

Lote 2			
BLOCO 210 X 297 TAMANHO 210MM X 297MM, 50X - BLOCO 210 X 297 TAMANHO 210MM X 297MM, 50X2, IMPRESSÃO 1 X 0 PAPEL AUTO COPIATIVO, NUMERADO.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BLOCO 210 X 297 TAMANHO 210MM X 297MM, 50X - BLOCO 210 X 297 TAMANHO 210MM X 297MM, 50X2, IMPRESSÃO 1 X 0 PAPEL AUTO COPIATIVO, NUMERADO.BLOCO 210 X 297 TAMANHO 210MM X 297MM, 50X - BLOCO 210 X 297 TAMANHO 210MM X 297MM, 50X2, IMPRESSÃO 1 X 0 PAPEL AUTO COPIATIVO, NUMERADO.	200,00 Bloco	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: BLOCO 210 X 297 TAMANHO 210MM X 297MM, 50X - BLOCO 210 X 297 TAMANHO 210MM X 297MM, 50X2, IMPRESSÃO	
Total Lote 2		x1	R\$ 2.400,00

Lote 6			
CARTAZ FORMATO 48 X 33CM, PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 G, COR 4 X 0			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

CARTAZ FORMATO 48 X 33CM, PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 G, COR 4 X 0CARTAZ FORMATO 48 X 33CM, PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 G, COR 4 X 0		1.500,00 Unidade	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: CARTAZ FORMATO 48 X 33CM, PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 G, COR 4 X 0CARTAZ FORMATO 48 X 33CM, PAPEL COUCHÊ		
Total Lote 6		x1	R\$ 6.750,00	

Lote 8

ENVELOPE TIMBRADO GRANDE, 26 X 36 CM, SULFITE 90, 4 X 0

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENVELOPE TIMBRADO GRANDE, 26 X 36 CM, SULFITE 90, 4 X 0ENVELOPE TIMBRADO GRANDE, 26 X 36 CM, SULFITE 90, 4 X 0	500,00 Unidade	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: ENVELOPE TIMBRADO GRANDE, 26 X 36 CM, SULFITE 90, 4 X 0ENVELOPE TIMBRADO GRANDE, 26 X 36 CM, SULFITE	
Total Lote 8		x1	R\$ 1.000,00

Lote 9

ENVELOPE TIMBRADO MÉDIO, 18 X 24CM, SULFITE 90G, 4 X 0,

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENVELOPE TIMBRADO MÉDIO, 18 X 24CM, SULFITE 90G, 4 X 0,ENVELOPE TIMBRADO MÉDIO, 18 X 24CM, SULFITE 90G, 4 X 0,	500,00 Unidade	R\$ 1,90	R\$ 950,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: ENVELOPE TIMBRADO MÉDIO, 18 X 24CM, SULFITE 90G, 4 X 0,ENVELOPE TIMBRADO MÉDIO, 18 X 24CM, SULFITE 9	
Total Lote 9		x1	R\$ 950,00

Lote 10

ENVELOPE TIMBRADO PEQUENO, 11 X 22CM, SULFITE 90G, 4 X 0

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENVELOPE TIMBRADO PEQUENO, 11 X 22CM, SULFITE 90G, 4 X 0ENVELOPE TIMBRADO PEQUENO, 11 X 22CM, SULFITE 90G, 4 X 0	500,00 Unidade	R\$ 1,50	R\$ 750,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: ENVELOPE TIMBRADO PEQUENO, 11 X 22CM, SULFITE 90G, 4 X 0ENVELOPE TIMBRADO PEQUENO, 11 X 22CM, SULFIT	
Total Lote 10		x1	R\$ 750,00

Lote 11

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA e FABIANO COSTA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/7BD9-53DC-AF7A-D225>





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

FOLDER 32X22 IMPRESSÃO 4 X 4, PAPEL COUCHÉ BRILHO 120G - FOLDER 32X22 IMPRESSÃO 4 X 4, PAPEL COUCHÉ BRILHO 120G, FORMATO 32 X 22 CM, DOBRA E CORTE ESPECIAL.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FOLDER 32X22 IMPRESSÃO 4 X 4, PAPEL COUCHÉ BRILHO 120G - FOLDER 32X22 IMPRESSÃO 4 X 4, PAPEL COUCHÉ BRILHO 120G, FORMATO 32 X 22 CM, DOBRA E CORTE ESPECIAL.	5.000,00 Unidade	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: FOLDER 32X22 IMPRESSÃO 4 X 4, PAPEL COUCHÉ BRILHO 120G - FOLDER 32X22 IMPRESSÃO 4 X 4, PAPEL COUCHÉ	
Total Lote 11		x1	R\$ 8.750,00

Lote 12

FOLDER FORMATO 22 X 16CM, COUCHÉ BRILHO, 115G, 4X1 - FOLDER FORMATO 22 X 16CM, COUCHÉ BRILHO, 115G, 4X1, COM VINCO E DOBRADO, EM ARTES DIFERENTES.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FOLDER FORMATO 22 X 16CM, COUCHÉ BRILHO, 115G, 4X1 - FOLDER FORMATO 22 X 16CM, COUCHÉ BRILHO, 115G, 4X1, COM VINCO E DOBRADO, EM ARTES DIFERENTES.	5.000,00 Unidade	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: FOLDER FORMATO 22 X 16CM, COUCHÉ BRILHO, 115G, 4X1 - FOLDER FORMATO 22 X 16CM, COUCHÉ BRILHO, 115G,	
Total Lote 12		x1	R\$ 8.000,00

Lote 13

FOLDER FORMATO 22 X 48 CM, 4 X 4, COUCHÉ BRILHO 180G - FOLDER FORMATO 22 X 48 CM, 4 X 4, COUCHÉ BRILHO 180G, COM VINCO EM 10 ARTES DIFERENTES CONFORME CAMPANHAS.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FOLDER FORMATO 22 X 48 CM, 4 X 4, COUCHÉ BRILHO 180G - FOLDER FORMATO 22 X 48 CM, 4 X 4, COUCHÉ BRILHO 180G, COM VINCO EM 10 ARTES DIFERENTES CONFORME CAMPANHAS.	5.000,00 Unidade	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: FOLDER FORMATO 22 X 48 CM, 4 X 4, COUCHÉ BRILHO 180G - FOLDER FORMATO 22 X 48 CM, 4 X 4, COUCHÉ BRIL	
Total Lote 13		x1	R\$ 8.750,00

Lote 14

FOLDER IMPRESSÃO 4 X 4, FORMATO 20 X 22 CM - FOLDER IMPRESSÃO 4 X 4, FORMATO 20 X 22 CM, PAPEL COUCHÉ BRILHO 120G, COM VINCO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FOLDER IMPRESSÃO 4 X 4, FORMATO 20 X 22 CM - FOLDER IMPRESSÃO 4 X 4, FORMATO 20 X 22 CM, PAPEL COUCHÉ BRILHO 120G, COM VINCO.	5.000,00 Unidade	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA e FABIANO COSTA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7BD9-53DC-AF7A-D225>





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: FOLDER IMPRESSÃO 4 X 4, FORMATO 20 X 22 CM - FOLDER IMPRESSÃO 4 X 4, FORMATO 20 X 22 CM, PAPEL COUCH
Total Lote 14	x1	R\$ 8.250,00

Lote 16

IMPRESSO "CARTÃO CONTROLE DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS" - Confeção de impresso Cartão de Controle de Hipertensos e Diabéticos, tamanho 23,5 cm x 15,5 cm, 01 via em papel branco 180 gramas, 01 dobra, impressão 1 x 1 cores

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IMPRESSO "CARTÃO CONTROLE DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS" - Confeção de impresso Cartão de Controle de Hipertensos e Diabéticos, tamanho 23,5 cm x 15,5 cm, 01 via em papel branco 180 gramas, 01 dobra, impressão 1 x 1 coresIMPRESSO "CARTÃO CONTROLE DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS" - Confeção de impresso Cartão de Controle de Hipertensos e Diabéticos, tamanho 23,5 cm x 15,5 cm, 01 via em papel branco 180 gramas, 01 dobra, impressão 1 x 1 cores	1.000,00 Unidade	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: IMPRESSO "CARTÃO CONTROLE DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS" - Confeção de impresso Cartão de Controle de	
Total Lote 16	x1	R\$ 1.000,00	

Lote 17

IMPRESSO "CARTÃO DE CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS" - Confeção de impresso, cartão de controle de entrega de medicamentos, cor branca, tamanho 24 cm x 16 cm, 01 via em papel branco 180 gramas, 02 dobras, impressão 1 x 1 cores

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IMPRESSO "CARTÃO DE CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS" - Confeção de impresso, cartão de controle de entrega de medicamentos, cor branca, tamanho 24 cm x 16 cm, 01 via em papel branco 180 gramas, 02 dobras, impressão 1 x 1 coresIMPRESSO "CARTÃO DE CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS" - Confeção de impresso, cartão de controle de entrega de medicamentos, cor branca, tamanho 24 cm x 16 cm, 01 via em papel branco 180 gramas, 02 dobras, impressão 1 x 1 cores	600,00 Unidade	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: IMPRESSO "CARTÃO DE CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS" - Confeção de impresso, cartão de controle	
Total Lote 17	x1	R\$ 1.020,00	

Lote 18

IMPRESSO ENVELOPE - 16 X 23 - Confeção impresso, envelope, formato 16 cm x 23 cm - papel kraft 90 gramas impressão 1 x 0 cores

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA e FABIANO COSTA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/7BD9-53DC-AF7A-D225>





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

IMPRESSO ENVELOPE - 16 X 23 - Confecção impresso, envelope, formato 16 cm x 23 cm - papel kraft 90 gramas impressão 1 x 0 coresIMPRESSO ENVELOPE - 16 X 23 - Confecção impresso, envelope, formato 16 cm x 23 cm - papel kraft 90 gramas impressão 1 x 0 cores		7.500,00 Unidade	R\$ 1,55	R\$ 11.625,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: IMPRESSO ENVELOPE - 16 X 23 - Confecção impresso, envelope, formato 16 cm x 23 cm - papel kraft 90 g		
Total Lote 18		x1	R\$ 11.625,00	

Lote 19

IMPRESSO ENVELOPE - 26 X 36 - Confecção de impresso, envelope, formato 26 cm x 36 cm - papel kraft 90 gramas, impressão 1 x 0 cores

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IMPRESSO ENVELOPE - 26 X 36 - Confecção de impresso, envelope, formato 26 cm x 36 cm - papel kraft 90 gramas, impressão 1 x 0 coresIMPRESSO ENVELOPE - 26 X 36 - Confecção de impresso, envelope, formato 26 cm x 36 cm - papel kraft 90 gramas, impressão 1 x 0 cores	7.500,00 Unidade	R\$ 1,70	R\$ 12.750,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: IMPRESSO ENVELOPE - 26 X 36 - Confecção de impresso, envelope, formato 26 cm x 36 cm - papel kraft 9	
Total Lote 19		x1	R\$ 12.750,00

Lote 20

IMPRESSO " ENVELOPE OFÍCIO" 11,5 X 23 - Confecção de impresso , envelope ofício, formato 11,5 x 23 - papel 75 gramas - pardo

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IMPRESSO " ENVELOPE OFÍCIO" 11,5 X 23 - Confecção de impresso , envelope ofício, formato 11,5 x 23 - papel 75 gramas - pardoIMPRESSO " ENVELOPE OFÍCIO" 11,5 X 23 - Confecção de impresso , envelope ofício, formato 11,5 x 23 - papel 75 gramas - pardo	6.500,00 Unidade	R\$ 0,75	R\$ 4.875,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: IMPRESSO " ENVELOPE OFÍCIO" 11,5 X 23 - Confecção de impresso , envelope ofício, formato 11,5 x 23 -	
Total Lote 20		x1	R\$ 4.875,00

Lote 21

IMPRESSO "NOTIFICAÇÃO DE RECEITA" - Confecção de impresso, notificação de receita, numerada, 1 via, tamanho 09 cm x 19,5 cm, 01 via em papel 56 gramas azul, impressão 1 x 0 cores, blocos com 50 folhas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IMPRESSO "NOTIFICAÇÃO DE RECEITA" - Confecção de impresso, notificação de receita, numerada, 1 via, tamanho 09 cm x 19,5 cm, 01 via em papel 56 gramas azul, impressão 1 x 0 cores, blocos com 50 folhasIMPRESSO "NOTIFICAÇÃO DE RECEITA" - Confecção de impresso, notificação de receita, numerada, 1 via, tamanho 09 cm x 19,5 cm, 01 via em papel 56 gramas azul, impressão 1 x 0 cores, blocos com 50 folhas	500,00 Bloco	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA e FABIANO COSTA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/7BD9-53DC-AF7A-D225> e informe o código 7BD9-53DC-AF7A-D225





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: IMPRESSO "NOTIFICAÇÃO DE RECEITA" - Confecção de impresso, notificação de receita, numerada, 1 via,
Total Lote 21	x1	R\$ 3.750,00

Lote 22

IMPRESSO "PASTA" - Confecção de impresso, pasta, formato 25 cm x 33 cm - 01 via em papel branco 240 gramas, impressão 1 x 0 cores, 02 furos de arquivo na capa e na conta-cap

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IMPRESSO "PASTA" - Confecção de impresso, pasta, formato 25 cm x 33 cm - 01 via em papel branco 240 gramas, impressão 1 x 0 cores, 02 furos de arquivo na capa e na conta-capIMPRESSO "PASTA" - Confecção de impresso, pasta, formato 25 cm x 33 cm - 01 via em papel branco 240 gramas, impressão 1 x 0 cores, 02 furos de arquivo na capa e na conta-cap	2.000,00 Unidade	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: IMPRESSO "PASTA" - Confecção de impresso, pasta, formato 25 cm x 33 cm - 01 via em papel branco 240	
Total Lote 22	x1	R\$ 3.600,00	

Lote 23

IMPRESSO "RECEITUÁRIO" - Confecção de impresso, receituário, formato 16 cm x 22 cm, em 1 via, 56 gramas, impressão 1 x 0 cores, bloco c/ 100 folhas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IMPRESSO "RECEITUÁRIO" - Confecção de impresso, receituário, formato 16 cm x 22 cm, em 1 via, 56 gramas, impressão 1 x 0 cores, bloco c/ 100 folhasIMPRESSO "RECEITUÁRIO" - Confecção de impresso, receituário, formato 16 cm x 22 cm, em 1 via, 56 gramas, impressão 1 x 0 cores, bloco c/ 100 folhas	500,00 Bloco	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: IMPRESSO "RECEITUÁRIO" - Confecção de impresso, receituário, formato 16 cm x 22 cm, em 1 via, 56 gra	
Total Lote 23	x1	R\$ 4.200,00	

Lote 24

IMPRESSO "RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL" - Confecção de impresso, receituário de controle especial, formato 16 cm x 22 cm 2 via em papel auto copiativo, 54 gramas, impressão 1 x 0 cores, 2ª via amarela, blocos com 50 jogos

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IMPRESSO "RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL" - Confecção de impresso, receituário de controle especial, formato 16 cm x 22 cm 2 via em papel auto copiativo, 54 gramas, impressão 1 x 0 cores, 2ª via amarela, blocos com 50 jogosIMPRESSO "RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL" - Confecção de impresso, receituário de controle especial, formato 16 cm x 22 cm 2 via em papel auto copiativo, 54 gramas, impressão 1 x 0 cores, 2ª via amarela, blocos com 50 jogos	500,00 Bloco	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: IMPRESSO "RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL" - Confecção de impresso, receituário de controle especia	

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA e FABIANO COSTA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/7BD9-53DC-AF7A-D225> e informe o código 7BD9-53DC-AF7A-D225





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Total Lote 24	x1	R\$ 6.250,00
----------------------	----	--------------

Lote 25

IMPRESSO "REQUISIÇÃO DE EXAMES" - Confeção de impresso, requisição de exames, formato 11 cm x 16 cm, 01 via em papel 56 gramas, impressão 1 x 0 cores, papel na cor verde, blocos com 50 folhas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IMPRESSO "REQUISIÇÃO DE EXAMES" - Confeção de impresso, requisição de exames, formato 11 cm x 16 cm, 01 via em papel 56 gramas, impressão 1 x 0 cores, papel na cor verde, blocos com 50 folhas	500,00 Bloco	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: IMPRESSO "REQUISIÇÃO DE EXAMES" - Confeção de impresso, requisição de exames, formato 11 cm x 16 cm	
Total Lote 25	x1	R\$ 4.000,00	

Lote 26

INFORMATIVO 4 X 4 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 PÁGINAS 4X - INFORMATIVO 4 X 4 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 PÁGINAS 4X4, SENDO 46CM DE LARGURA POR 23CM DE ALTURA, COM A CAPA EM PAPEL COUCHÉ LAMINADO FOSCO 300G E AS FOLHAS INTERNAS SENDO EM PAPEL COUCHÉ 120G, ACABAMENTO EM BROCHURA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
INFORMATIVO 4 X 4 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 PÁGINAS 4X - INFORMATIVO 4 X 4 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 PÁGINAS 4X4, SENDO 46CM DE LARGURA POR 23CM DE ALTURA, COM A CAPA EM PAPEL COUCHÉ LAMINADO FOSCO 300G E AS FOLHAS INTERNAS SENDO EM PAPEL COUCHÉ 120G, ACABAMENTO EM BROCHURA	1,00 Milheiro	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: INFORMATIVO 4 X 4 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 PÁGINAS 4X - INFORMATIVO 4 X 4 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	
Total Lote 26	x1	R\$ 7.400,00	

Lote 27

INFORMATIVO 4 X 4, COUCHÉ BRILHO 120 G - INFORMATIVO 4 X 4, COUCHÉ BRILHO 120 G, COM FOTOLITO, FORMATO 48 X 33 CM, 2 GRAMPOS, COM 16 PÁGINAS. SENDO DUAS ARTES DIFERENTES.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
INFORMATIVO 4 X 4, COUCHÉ BRILHO 120 G - INFORMATIVO 4 X 4, COUCHÉ BRILHO 120 G, COM FOTOLITO, FORMATO 48 X 33 CM, 2 GRAMPOS, COM 16 PÁGINAS. SENDO DUAS ARTES DIFERENTES.	2,00 Milheiro	R\$ 9.500,00	R\$ 19.000,00

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA e FABIANO COSTA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7BD9-53DC-AF7A-D225>





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: INFORMATIVO 4 X 4, COUCHÉ BRILHO 120 G - INFORMATIVO 4 X 4, COUCHÉ BRILHO 120 G, COM FOTOLITO, FORMA
Total Lote 27	x1	R\$ 19.000,00

Lote 28

INFORMATIVO 4 X 4 - INFORMATIVO 4 X 4 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COUCHÉ BRILHO 120 G, COM FOTOLITO, FORMATO 48X33CM, 2 GRAMPOS, COM 12 PÁGINAS. SENDO DUAS ARTES DIFERENTES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
INFORMATIVO 4 X 4 - INFORMATIVO 4 X 4 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COUCHÉ BRILHO 120 G, COM FOTOLITO, FORMATO 48X33CM, 2 GRAMPOS, COM 12 PÁGINAS. SENDO DUAS ARTES DIFERENTES	1,00 Milheiro	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: INFORMATIVO 4 X 4 - INFORMATIVO 4 X 4 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COUCHÉ BRILHO 120 G, COM FOTOLITO, FO	
Total Lote 28	x1	R\$ 8.900,00	

Lote 31

PANFLETO FORMATO 16 X 22, PAPEL COUCHÉ BRILHO 115G. COR 4 X 4. -

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PANFLETO FORMATO 16 X 22, PAPEL COUCHÉ BRILHO 115G. COR 4 X 4. -PANFLETO FORMATO 16 X 22, PAPEL COUCHÉ BRILHO 115G. COR 4 X 4. -	10.000,00 Unidade	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: PANFLETO FORMATO 16 X 22, PAPEL COUCHÉ BRILHO 115G. COR 4 X 4. -PANFLETO FORMATO 16 X 22, PAPEL COUC	
Total Lote 31	x1	R\$ 6.500,00	

Lote 34

REVISTA INFORMATIVA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO 32X48CM - REVISTA INFORMATIVA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO 32X48CM, COM FOTOLITO, COUCHÉ BRILHO 115G, 4X4 COM 16 PÁGINAS E COM CAPA 4X4 DE COUCHÉ BRILHO 180G. PODENDO SER ATÉ 4 ARTES DIFERENTES.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REVISTA INFORMATIVA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO 32X48CM - REVISTA INFORMATIVA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO 32X48CM, COM FOTOLITO, COUCHÉ BRILHO 115G, 4X4 COM 16 PÁGINAS E COM CAPA 4X4 DE COUCHÉ BRILHO 180G. PODENDO SER ATÉ 4 ARTES DIFERENTES.	1,00 Milheiro	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA e FABIANO COSTA AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/7BD9-53DC-AF7A-D225>





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: REVISTA INFORMATIVA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO 32X48CM - REVISTA INFORMATIVA CARACTERÍSTICAS M
Total Lote 34	x1	R\$ 9.800,00

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta)** dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

6.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

6.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.1.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

6.2 - A Administração do Município de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

6.3 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta ata.

CLÁUSULA SETIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

a - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [linha "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

b - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

7.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 - Na hipótese prevista no item 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos no edital e neste termo de referência, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 - Para fins do disposto no item 7.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.3 e 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

7.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a ata e seus anexos;

8.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Ata;

8.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata;

8.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata;

8.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9 - A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 dias.

8.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata;

9.9 - Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 - Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 - Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

9.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

9.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E ENCARGOS

11.1 - Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

11.2 - Os materiais serão recebidos no local indicado no item 11.1 desta ata, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

11.3 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

11.4 - Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.1- As despesas decorrentes da execução da presente ata onerarão as dotações orçamentárias próprias do Departamento requisitante:

12.2 - Poderão ser utilizadas qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2025, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

12.2.1 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2025, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a. der causa à inexecução parcial da ata;
- b. der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total da ata;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f. praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

13.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ENTREGA

14.1 - Todos os materiais deverão ser entregues em **até 05 (cinco)** dias mediante recebimento da Ordem de Fornecimento do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

14.1.1 - O objeto será entregue no almoxarifado no Prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, no endereço; Rua 8 de maio nº 688, Centro - Olímpio Noronha/MG - CEP 37.488-000, de segunda a sexta feira, no horário de 07h00 às 11h, e de 13h às 16h00, NO PAÇO MUNICIPAL NO SETOR DE ALMOXARIFADO.

14.2 - O Município de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar a ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

14.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

14.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

14.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

14.6 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto nesta ata, termo de referência e proposta;

14.7 - O recebimento provisório, realizado pelo servidor do Município, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

14.8 - O recebimento definitivo, realizado pelo servidor, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial do Município na internet e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - NORMAS FINAIS

17.1. A presente ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19.

17.2. Os casos omissos serão dirimidos, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/19.

17.3. Justos e contratados, firmam a presente ata, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Olímpio Noronha, 02 de outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Carlos Alberto de Castro Pereira

Contratante / Ordenador de Despesas

18 188 276/0001-00

FABIANO COSTA AZEVEDO

Contratada / Representante Legal

29 551 995/0001-60

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF _____

2 - _____

CPF _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BD9-53DC-AF7A-D225

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA (CPF 581.XXX.XXX-53) em 02/10/2025 13:54:03

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FABIANO COSTA AZEVEDO (CNPJ 29.551.995/0001-60) VIA PORTADOR FABIANO COSTA
AZEVEDO (CPF 112.XXX.XXX-10) em 02/10/2025 14:07:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7BD9-53DC-AF7A-D225>